

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

A N.S. ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.470.978/0001-42, por seu representante legal, vem, com fulcro no disposto no inciso I do artigo 165 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com pedido de reconsideração em face do resultado do julgamento das propostas técnicas, tendo em vista equívocos na avaliação da Proposta Técnica da RECORRENTE, que recebeu pontuação inferior à que faz jus de acordo com o conteúdo de sua proposta, e na análise das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. e EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA., que foram pontuadas em patamar superior ao devido, conforme consta do Avaliação das Propostas Técnicas, de 14/07/2025, onde ficam claras as falhas de julgamento, conforme será demonstrado adiante. Desta forma, requer, desde logo, o recebimento do presente recurso e, caso não seja a decisão recorrida reconsiderada, seja este encaminhado à autoridade superior, a fim de que seja dado provimento ao mesmo, pelos motivos de fato e de direito adiante expendidos

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão, cumpre registrar a tempestividade do presente recurso, eis que interposto dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis a contar da lavratura do ato ora recorrido, ocorrida no dia 18/07/2025, como determina o art. 165, I, da Lei nº 14.133/93.

II – DA LICITAÇÃO E DECISÃO RECORRIDA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, aqui representada pelo Agente de Contratação, conforme Decreto Municipal 7576 de 19 de fevereiro de 2024, promoveu a Concorrência Eletrônica nº 06/ 2025, do tipo Técnica e Preço, realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações do Brasil - BLL”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, sob regime de execução **empreitada por preço global, modo de disputa fechado**, objetivando a contratação de empresa para **“Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – Modalidades Água, Esgoto, Drenagem de Águas Pluviais e Gerenciamento de Resíduos”**.

Após o exame das propostas técnicas, a Comissão Técnica devidamente nomeada por meio da Portaria 19.470 de 24 de março de 2025, atribuiu às licitantes as seguintes notas, conforme o Quadro de Notas reproduzido na Planilha de Avaliação das Empresas Concorrentes – Avaliação Técnica, juntada no Anexo I do presente recurso.

As classificações ali indicadas, no que concerne à nota técnica atribuída à licitante N.S. ENGENHARIA, ora Recorrente, e às empresas LÍDER ENGENHARIA e EMPIA EMPRESA DE PROJETOS não merecem prosperar, posto que restarão ao final claramente demonstrados os equívocos na análise de suas propostas técnicas, o que deverá levar à revisão das notas conferidas aos mesmos, alterando-se, em consequência, a ordem de classificação dos licitantes, conforme será indicado abaixo.

III – DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA

III.1 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PREVISTO NO EDITAL

Inicialmente, é preciso informar que os elementos que norteiam o julgamento das propostas técnicas encontram-se previstos no item 8.7 do Termo de Referência – **Anexo IV do Edital**, compostos da seguinte forma:

- PT1 – Conhecimento do Problema – Caracterização da Análise Técnica, Operacional e Ambiental do Sistema

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) Caracterização Geral da Área de Projeto	(20%)	Para cada uma das alíneas a1) a a6) que dividem a Caracterização Geral da Área de Estudo, para efeito de julgamento, serão analisados o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, o nexa com o escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
a1) localização da área de estudo e seus acessos;	3%	Para cada uma das alíneas a1) a a6) será atribuída nota conforme aspectos a seguir: Nota 10 – nas abordagens/ demonstrações/ indicações consistentes, precisas e conformes na localização da área de estudo e seus acessos; descrição da área de estudo; caracterização sócio-econômica da comunidade; caracterização ambiental – problemas e legislação; identificação de interferências que impactem a elaboração do projeto (condicionantes) e a implantação das obras.
a2) descrição da área de estudo e do gerenciamento;	4%	
a3) caracterização socioeconômica da comunidade;	2%	
a4) uso e ocupação do solo;	3%	
a5) caracterização ambiental – problemas e legislação;	4%	
a6) identificação e conhecimento de interferências ambientais que impactem a elaboração do projeto (condicionantes) e a implantação das obras.	4%	Demais notas proporcionais – nas abordagens / demonstrações/ indicações relativas (regra de três).

b) Caracterização dos sistemas/serviços existentes	(30%)	Para cada uma das alíneas b1) a b4) que dividem a caracterização dos Sistemas/serviços existentes, para efeito de julgamento, serão analisados o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, o nexa com o escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo. Para cada uma das alíneas b1) a b4) será atribuída nota conforme aspectos a seguir: Nota 10 - nas abordagens/demonstrações/ indicações consistentes, precisas e conformes na identificação e na análise da caracterização do sistema existente; classificação dos consumidores; dados operacionais, diagnóstico e análise da eficiência do sistema; identificação e análise das interferências das unidades existentes com os projetos a elaborar. Demais notas proporcionais – nas abordagens/demonstrações/indicações relativas (regra de três).
b1) caracterização dos sistemas/serviços existente;	15%	
b2) classificação dos consumidores;	5%	
b3) dados operacionais, diagnóstico e análise da eficiência do sistema; b4) identificação e análise das interferências das unidades existentes com os projetos a elaborar.	5%	
c) Estudos e Planos existentes	(18%)	Para cada uma das alíneas c1) a c4) que dividem os Estudos e Planos Existentes, para efeito de julgamento, serão analisados o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, o nexa com o escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo. Para cada uma das alíneas c1) a c4) será atribuída nota conforme aspectos a seguir: Nota 10 - nas abordagens/demonstrações/ indicações consistentes, precisas e conformes quanto a descrição e análise dos estudos e planos existentes; elementos demográficos e de demandas; levantamentos existentes (topografia, cadastro, sondagens, análises e outros de mesma natureza); estudos ambientais e licenciamento. Demais notas proporcionais – nas abordagens/demonstrações/indicações relativas (regra de três).
c1) descrição e análise dos estudos e planos existentes;	5%	
c2) elementos demográficos e de demandas;	5%	
c3) levantamentos existentes (topografia, cadastro, sondagens, análises e outros de mesma natureza); c4) estudos ambientais e licenciamento.	5%	
d) Metodologia e Programa de Trabalho	(22%)	Metodologia e Programa de Trabalho, para efeito de julgamento, serão analisados o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, o nexa com o escopo licitado e os aspectos

		relevantes relacionados com o escopo, as abordagens/ demonstrações/ indicações consistentes, precisas e conformes quanto à definição e interrelacionamento das atividades previstas necessárias para a execução dos trabalhos, Será atribuída nota conforme aspectos a seguir: Nota 10 – Será atribuída à Proposta que apresentar a metodologia e programa de trabalho mais coerente e consistente com os objetivos pretendidos: - metodologia a ser utilizada coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas na consecução do plano; - serão avaliadas as abordagens /demonstrações /indicações consistentes, precisas quanto à definição e interrelacionamento das atividades previstas necessárias para a realização dos trabalhos do plano. Demais notas proporcionais – nas abordagens/ demonstrações /indicações relativas (regra de três).
e) relação detalhada dos produtos	10%	Na Relação Detalhada dos Produtos, para efeito de julgamento, serão analisados o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, o nexos com o escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo. Será atribuída nota conforme aspectos a seguir: Nota 10 - para cada produto corretamente especificado. Demais notas – proporcionais (regra de três).

- PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico e Equipe

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
a) Coordenador Geral	25%	Nota 10 – Atribuída para o profissional com 05 experiências em coordenação de estudos e projetos de Saneamento Básico. Para esse item fica limitada a apresentação de 05 (cinco) experiências comprovadas. Demais Notas:

		Nota 9 para 4 experiências comprovadas. Nota 8 para 3 experiências comprovadas Nota 7 para 2 experiências comprovadas Nota 6 para 1 experiência comprovada Nota 0 para nenhuma experiência comprovada.
b) Responsável Técnico	25%	Nota 10 – Será atribuída ao profissional com 4 experiências em projetos de saneamento básico, atuando como Responsável Técnico. Serão considerados um máximo de 4 experiências. Demais Notas: Nota 8 para 3 experiências comprovadas Nota 6 para 2 experiências comprovadas Nota 5 para 1 experiência comprovada Nota 0 para nenhuma experiência comprovada.
c) Equipe	30%	Nota 10 – Será atribuída à equipe que apresentar 10 experiências, desde que não concentradas em um único profissional. Será considerada a experiência em estudos e projetos de Saneamento básico. Fica limitada a apresentação de 5 (cinco) experiências comprovadas, por profissional. Demais Notas Nota 9 para 8 ou 9 experiências comprovadas. Nota 8 para 6 ou 7 experiências comprovadas Nota 7 para 4 ou 5 experiências comprovadas Nota 6 para 2 ou 3 experiências comprovadas Nota 5 para 1 experiência comprovada Nota 0 para nenhuma experiência comprovada.
d) Organização da equipe – atribuições.	20%	Será avaliado o grau de adequação do organograma, da organização da equipe nas atividades que serão realizadas e da atribuição de responsabilidades, ao escopo da Licitação, metodologia, plano de trabalho; além da adequada alocação da equipe do projeto, conforme

		estimativa do tempo de permanência nos serviços em Quadro de Alocação Homem/hora.
--	--	---

- PT3 - Cronograma

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Cronograma dos trabalhos	100%	Nota 10 – Atribuída para a Proposta que atender o prazo total coincidente com o prazo estabelecido; e indicações dos prazos parciais para a execução de cada uma das fases dos trabalhos e das datas-marco; e indicações em cada fase dos períodos total e de cada uma das atividades que as compõem, em estrita conformidade com o Termo de Referência e com os valores percentuais x prazos parciais fixados pelo Cronograma. Nota zero - Atribuída para a Proposta que não atender o prazo total igual ao prazo estabelecido na cláusula 5ª da minuta do contrato; ou não observar qualquer data marco estabelecida no Termo de Referência; ou que confrontar pelo menos um dos prazos para pagamento estabelecidos pelo Cronograma de Desembolso. Demais Notas: Será deduzido 0,5 ponto da nota total cada vez que houver ausência de uma atividade prevista no Programa de Trabalho da licitante ou do Termo de Referência, que compõe uma determinada fase e seu correspondente tempo no cronograma.

Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal.

Uma vez fixados tais parâmetros de julgamento, torna-se possível questionar as notas técnicas atribuídas a N.S. ENGENHARIA e às empresas LÍDER ENGENHARIA e EMPIA EMPRESA DE PROJETOS.

III.2 – DO EQUÍVOCO DAS NOTAS TÉCNICAS ATRIBUÍDAS N.S. ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

A pontuação das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, que ditará o futuro da participação das empresas no certame e no resultado final, é uma decisão passível de recurso e, portanto, tem que ser fundamentada. Ora, como pode a licitante defender a pontuação técnica a si atribuída, para texto apresentado e não pontuado de maneira justa, apesar de seguir todas as regras do Edital, se não tem conhecimento dos motivos que levaram àquela pontuação pela Comissão de Licitações? A resposta não pode ser outra,

senão, a necessidade de fundamentação plausível para os atos da Administração, com argumentação que determine o resultado da licitação.

Cumpra então à Comissão o dever de justificar a sua decisão ao pontuar os itens editalícios, a fim de que a Recorrente possa embasar a sua defesa e comprovar que sua proposta deve ser pontuada de forma aderente aos critérios, por ter atendido a todas as exigências do ato convocatório.

Cabe à Comissão, quando da aplicação das notas, apresentar suas justificativas, aplicando os conceitos ao caso concreto e elaborando, assim, um relatório justo e claro, que não deixará dúvidas quanto à sua motivação para atribuição de notas aos licitantes. Assim, um edital que estipula os critérios a serem analisados para atribuição de pontuação para nada servem se não houver a análise do teor do documento utilizando-se dos conceitos pré-definidos no edital.

Nos termos da decisão recorrida, verificar-se-á que foram atribuídas a N.S. ENGENHARIA Recorrente notas técnicas para os itens PT1 - Conhecimento do Problema e PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico e Equipe, inferiores às devidas, as quais deverão ser majoradas em patamar condizente com a proposta técnica apresentada, levando-se em conta, de forma comparativa, o teor da proposta apresentado para obtenção de “nota máxima”, com base nas razões a seguir aduzidas.

III.2.1 – PT1 – Conhecimento do Problema:

O item 8.5.1 do Edital – PT1 – Conhecimento do Problema, especifica que a Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico – PT1, deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, como Edital vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

a) Caracterização Geral da Área de Projeto e do Gerenciamento

- a1) localização da área de estudo e seus acessos;*
- a2) descrição da área de estudo e do gerenciamento*
- a3) caracterização socioeconômica da comunidade;*
- a4) uso e ocupação do solo;*
- a5) caracterização ambiental – problemas e legislação;*
- a6) identificação e conhecimento de interferências ambientais que impactem a elaboração do projeto (condicionantes) e a implantação das obras.*

b) Caracterização dos sistemas/serviços existentes

- b1) caracterização dos sistemas/serviços existentes;*
- b2) classificação dos consumidores;*
- b3) dados operacionais, diagnóstico e análise da eficiência do sistema;*
- b4) identificação e análise das interferências das unidades existentes com os projetos a elaborar;*

c) Estudos e Planos Existentes

- c1) descrição e análise dos estudos e planos existentes;*
- c2) elementos demográficos e de demandas;*
- c3) levantamentos existentes (topografia, cadastro, sondagens, análises e outros de mesma natureza);*
- c4) estudos ambientais e licenciamento;*

d) Metodologia e Programa de Trabalho

- d1) metodologia a ser utilizada coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas na consecução do projeto;*
- d2) metodologia proposta para a realização dos serviços de gerenciamento das obras em suas diversas fases, com indicação das alternativas e estratégias para a fiscalização das obras e do fornecimento de equipamentos e materiais;*
- d3) fluxograma das fases e atividades do projeto e do gerenciamento.*

e) Relação Detalhada dos Produtos

A N.S. ENGENHARIA, em sua proposta, atendeu a todos os requisitos para o desenvolvimento do PT 1 – Conhecimento do Problema, conforme acima, apresentando clara e objetiva descrição técnica e conhecimento para todos os sub-itens de *a) Caracterização Geral da Área de Projeto e do Gerenciamento*.

Como atribuir notas inferiores nos sub-itens, onde comparativamente a empresa em 1ª colocação (Líder) teve a nota máxima em todos (nota = 10,0)? Observamos que o texto apresentado por esta última não tem objetividade em conformidade ao requerido e, pela apresentação sumária de ilustrações, vê-se que não há consistência e convergência aos requisitos, sequer foi observada a itemização indicada no Edital e em nenhum momento foram indicados conhecimentos para os *importantíssimos sub-itens a5) caracterização ambiental – problemas e legislação e a6) identificação e conhecimento de interferências ambientais que impactem a elaboração do projeto (condicionantes) e a implantação das obras*, claramente demonstrados na proposta da N.S. ENGENHARIA. Desta forma, não há de se atribuir nota máxima.

A N.S. ENGENHARIA para elaboração de sua proposta compareceu ao município para vistoria técnica (não obrigatória) onde efetuou fotos de unidades dos sistemas e realizou levantamentos de informações e dados operacionais nos órgãos e entes municipais afeitos ao objeto da licitação que foram a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SMOS** (dados do Sistema de Drenagem Urbana e dos Serviços para Resíduos Sólidos Urbanos) e **Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP** (dados para os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários). As informações e dados levantados foram perfeitamente descritos, diagnosticados e analisados na proposta como pedido no Edital nos *sub-itens b) Caracterização dos sistemas/serviços existentes e c) Estudos e Planos Existentes*.

Já a empresa LÍDER ENGENHARIA meramente indicou dados de 2022 para os sistemas e serviços levantados junto ao SNIS (!), o que por si só já demonstra falta de apuro nas informações, pois este órgão desde 2024 atende por SINISA.

Como atribuir nota máxima (nota = 10,0) para a os sub-itens *b1) caracterização dos sistemas/serviços existentes, b3) dados operacionais, diagnóstico e análise da eficiência do sistema e b4) identificação e análise das interferências das unidades existentes com os projetos a elaborar*, se sequer os sistemas foram descritos corretamente e, desta forma, não diagnosticados e analisados quanto às interferências ambientais que impactem a elaboração do projeto e, nem ao menos indicados os serviços que são regulados e a autoridade reguladora? Não se pode admitir nota máxima.

Ainda, com relação ao *sub-item b2) classificação dos consumidores*, como atribuir notas a um item que não foi apresentado? Não se pode admitir.

Na elaboração de sua proposta a N.S. ENGENHARIA orientou-se pelo item 8.5.1 do Edital – PT1 – Conhecimento do Problema e apresentou Plano de Trabalho detalhado para a consecução dos serviços em atenção *sub-item d) Metodologia e Programa de Trabalho*. Os estudos foram previstos a serem elaborados por Etapas, reunindo as Atividades em grupos comuns para desenvolvimento em Fases, resultado de aplicação metodológica, de forma a obter produto com alta qualidade técnica em prazo determinado para a obtenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei 14.026/2020 - Novo Marco Legal do Saneamento, que atualizou a Lei 11.445/2007 que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Neste sentido o Plano de Trabalho incorporou um Grupo de Atividades (600) para o Diagnóstico Econômico-financeiro dos sistemas e serviços *atentando especialmente para o Art. 29 da Lei 14.026/2020 que exara:*

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e

III - de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, na forma de tributos, inclusive taxas, ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

Aqui cabe novamente pergunta: como atribuir nota máxima (nota = 10,0) para o sub-item *d) Metodologia e Programa de Trabalho* da proposta da empresa LÍDER ENGENHARIA, que não apresenta Plano de Trabalho adequado para atendimento da norma legal a qual o Plano Municipal de Saneamento Básico está sujeito, apresentando como tal meramente cópia do item 4.3 do Termo de Referência do Edital? Mais uma vez, não se pode admitir.

III.2.2 – PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico e Equipe:

O item 8.5.2 do Edital – PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico e Equipe, especifica que a Licitante deverá:

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral, o Responsável Técnico e constituir a equipe que participará dos trabalhos ora licitados, e apresentar os “**currícula vitarum**” de cada profissional de nível superior.

O Coordenador e o Responsável Técnico pelos trabalhos deverão ser necessariamente engenheiro(s) – legalmente habilitado(s) para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

a) Responsável Técnico

A Licitante deverá indicar o Responsável Técnico pelos trabalhos, engenheiro com habilitação legal na especialidade, o qual apresentará declaração individual autorizando sua indicação.

(i) Serão considerados um máximo de 04 experiências.

(ii) Deverá ser apresentado apenas um profissional para o cargo de Responsável Técnico.

b) Coordenador Geral

O Coordenador Geral, engenheiro com habilitação legal na especialidade, deverá comprovar sua experiência em gerenciamento de obras de sistemas de abastecimento de água e/ou de sistemas de esgotos sanitários, em regiões metropolitanas e concordar com sua indicação.

(i) Serão considerados um máximo de 04 experiências.

(ii) Deverá ser apresentado apenas um profissional para o cargo de Coordenador Geral.

Não houve a descrição das atividades, as rotinas de execução, infraestrutura mínima de organização, a relação com a contratante

A N.S. ENGENHARIA, em sua proposta, atendeu a todos os requisitos para o desenvolvimento do Plano Técnico 2 – PT2, conforme sub-itens acima, porém não obtendo pontuação para o sub-item Responsável Técnico e pontuação inferior à devida para o sub-item Coordenador Geral.

De acordo com os elementos que norteiam o julgamento das propostas técnicas encontrados no item 8.7 do Termo de Referência – Anexo IV do Edital, são os seguintes critérios para pontuação dos subitens:

- Coordenador Geral

Nota 10 – Atribuída para o profissional com 05 experiências em coordenação de estudos e projetos de Saneamento Básico.

Para esse item fica limitada a apresentação de 05 (cinco) experiências comprovadas.

Demais Notas:

Nota 9 para 4 experiências comprovadas.

Nota 8 para 3 experiências comprovadas

Nota 7 para 2 experiências comprovadas

Nota 6 para 1 experiência comprovada

Nota 0 para nenhuma experiência comprovada.

- Responsável Técnico

*Nota 10 – Será atribuída ao profissional com 4 **experiências** em projetos de saneamento básico, atuando como Responsável Técnico.*

Serão considerados um máximo de 4 experiências.

Demais Notas:

Nota 8 para 3 experiências comprovadas

Nota 6 para 2 experiências comprovadas

Nota 5 para 1 experiência comprovada

Nota 0 para nenhuma experiência comprovada.

Diante da solicitação no Edital para apresentação de “**currícula vitarum**” e omissão para definição de “**experiências comprovadas**”, a Recorrente entendeu necessário apresentar o “curriculum vitae” de cada um dos profissionais indicados para as atribuições dos sub-ítem, onde estão apresentadas as **experiências**, respectivamente.

Com base nessas observações, a N.S. ENGENHARIA solicita à Comissão de Julgamento a reforma das notas para os sub-ítem em que merece pontuação e, se for entendimento para tal, de acordo com item 28.5 do Edital - *No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação ou a Comissão técnica poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação*, que solicite “comprovação de experiência” com clara definição dos documentos necessários para as pontuações.

III.2.3 – DA NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O julgamento a ser proferido pela Comissão de Licitação resta vinculado, por força dos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, aos critérios estabelecidos.

Neste sentido cabe citar, pela sua precisão, a lição sempre esclarecedora do mestre Hely Lopes Meirelles:

“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.” (Direito Administrativo Brasileiro, Contratos Administrativos e Licitação, Hely Lopes Meirelles, editora Malheiros, 20ª edição, pág. 249 e 250)

Sendo assim, o julgamento das propostas deve estar subordinado aos critérios definidos, descabendo qualquer avaliação subjetiva. Toda subjetividade já foi exercida pela Administração ao formular o edital, devendo o julgamento ser um procedimento de mera aplicação do querer administrativo previamente externado.

No presente é possível constatar que o julgamento das propostas técnicas da Recorrente e da LÍDER ENGENHARIA diverge dos requisitos presentes no Edital, seja porque as notas atribuídas ao material apresentado pela *recorrente* estão aquém das devidas, seja porque

aquelas conferidas a LÍDER ENGENHARIA estão além do que faz jus de acordo com o conteúdo de sua proposta.

Desta forma, para cumprir o quanto está disposto na regra editalícia, conforme o princípio da vinculação ao edital, as notas finais publicadas no resultado de julgamento das propostas técnicas devem ser revistas com base nas razões acima expostas, a fim de que a Nota Técnica da Recorrente seja **majorada**, com base nos fundamentos apresentados acima e, também, que seja revista a nota atribuída à Licitante LÍDER ENGENHARIA, a fim de que sejam **reduzida** e fixada de acordo com o conteúdo apresentado na respectiva proposta técnica.

III.3 – DO EQUÍVOCO DAS NOTAS COMERCIAIS

O Edital em seu item 2. VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA, informa em 2.1 que o custo total estimado para essa contratação terá caráter sigiloso de acordo com o item 1.3.1 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

Já o item 1.3.1 do Termo de Referência (Anexo IV do Edital) exara: o custo total estimado terá caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. A omissão dos valores possibilita uma fase de lances mais justa e ao encontro dos interesses da Administração Pública, propiciando, em via de regra, maiores descontos.

Aberto os trabalhos da Licitação em 26/05/2025 por intermédio do sistema eletrônico de contratações “Bolsa de Licitações do Brasil - BLL”, foram conhecidos **o valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) orçado pela Administração para o valor máximo da concorrência**, as Licitantes proponentes e os respectivos preços ofertados para a prestação dos serviços do objeto licitatório, assim discriminados:

Licitante	Preço ofertado (R\$)
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	150.000,00
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	144.000,00
EMPIA EMPRESA DE PROJS. INDUSTRIAIS. E AMBIENTAIS LTDA.	59.727,14
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.	63.300,00
MACIEL ASSESSORES S/S	87.500,00
N S ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL S/S LTDA.	99.760,00
TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.	59.840,00

Atentando para o Julgamento, a Lei 14.133/20 exara no Art. 59:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Com os preços ofertados e valor orçado pela Administração de R\$ 104.00,00 é possível auferir o percentual de cada Licitante sobre o valor orçado pela Administração, como indicado no quadro a seguir:

Licitante	Preço ofertado (R\$)	% sobre valor orçado
BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	150.000,00	144,23
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	144.000,00	138,46
EMPIA EMPRESA DE PROJS. INDUSTRIAIS. E AMBIENTAIS LTDA.	59.727,14	57,43
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.	63.300,00	60,87
MACIEL ASSESSORES S/S	87.500,00	84,13
N.S. ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL S/S LTDA.	99.760,00	95,92
TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.	59.840,00	57,54

Os preços ofertados contemplam Encargos Sociais e BDI.

Assim, de acordo com o Art. 59, da Lei 14.133/20, devem ser desclassificadas as licitantes:

- BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. por **permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (Inciso III)**;

- EMPIA EMPRESA DE PROJS. INDUSTRIAIS. E AMBIENTAIS LTDA., LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. e TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. por **apresentarem preços inexecutáveis (Inciso III), cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§ 4º do Inciso V)**.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a N.S. ENGENHARIA, requer seja dado provimento ao presente recurso para revisão das suas notas técnica e comercial, a fim de que uma vez efetuadas as adequações apresentadas acima, serem fixadas as notas finais para as Licitantes que poderão permanecer no certame.

Nesses termos, pede provimento.

Mogi Mirim, 23 de julho de 2025



Eng.º Neuroberto Silva
Sócio Administrador

ANEXO I

Planilha para Avaliação das Empresas Concorrentes

Concorrência Eletônica nº 06/25

nº de avaliadores

3

- Avaliação Técnica

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO ITEM	1) EMPÍIA					2) TCA					3) LIDER					4) MACIEL					5) NS					6) EME						
		NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA MÉDIA	NOTA PARTICIPAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA MÉDIA	NOTA PARTICIPAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA MÉDIA	NOTA PARTICIPAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA MÉDIA	NOTA PARTICIPAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA MÉDIA	NOTA PARTICIPAÇÃO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA MÉDIA	NOTA PARTICIPAÇÃO		
- PT1 – Conhecimento do Problema																																	
a) Caracterização Geral da Área de Projeto e do Gerenciamento		20%					20%					20%					20%					20%					20%						
a1) localização da área de estudo e seus acessos	3,0%	10,00		10,00	10,00	10	3,0%	8,00	7,00	5,00	6,666667	2,0%	10,00	10,00	10,00	10	3,0%	8,00	7,50	6,00	7,166667	2,2%	8,00	8,50	8,00	8,166667	2,5%	10,00	10,00	10,00	10	3,0%	
a2) descrição da área de estudo e do gerenciamento	4,0%	7,00		8,00	7,00	7,333333	2,9%	5,00	3,50	2,00	3,5	1,4%	10,00	10,00	10,00	10	4,0%	6,00	7,00	3,00	5,333333	2,1%	8,00	7,50	8,00	7,833333	3,1%	9,00	9,50	9,50	9,333333	3,7%	
a3) caracterização socioeconômica da comunidade	3,0%	5,00		5,00	5,00	5	1,0%	2,00	1,00	2,00	1,666667	0,3%	10,00	10,00	10,00	10	2,0%	3,00	3,00	1,00	2,333333	0,5%	7,50	8,00	7,00	7,5	1,5%	9,50	9,00	8,50	9,166667	1,8%	
a4) uso e ocupação do solo	3,0%	8,50		9,00	7,00	8,166667	2,5%	1,00	1,00	2,00	1,333333	0,4%	10,00	10,00	10,00	10	3,0%	3,00	3,00	3,00	3	0,9%	7,50	7,00	7,00	7,166667	2,2%	8,50	8,50	9,00	8,666667	2,8%	
a5) caracterização ambiental – problemas e legislação	4,0%	8,00		8,50	7,00	7,833333	3,1%	2,00	1,50	2,00	1,833333	0,7%	10,00	10,00	10,00	10	4,0%	4,00	3,50	3,00	3,5	1,4%	6,00	7,00	6,00	6,666667	2,7%	7,00	7,50	7,00	7,166667	2,9%	
a6) identificação e conhecimento de interferências ambientais que impactam a elaboração do projeto (condicionantes) e a implantação das obras	4,0%	5,00		6,00	5,00	5,333333	2,1%	2,00	1,00	2,00	1,666667	0,7%	10,00	10,00	10,00	10	4,0%	4,00	4,00	3,00	3,666667	1,5%	6,00	6,50	7,00	6,5	2,6%	1,00	1,00	1,00	1,00	0,4%	
- PT2 – Elaboração do Projeto																																	
b) Caracterização do sistema existente		30%					30%					30%					30%					30%					30%						
b1) caracterização do sistema existente	15,0%	7,00		5,00	5,00	5,67	8,5%	4,00	2,00	1,00	2,33	3,5%	10,00	10,00	10,00	10,00	15,0%	3,00	1,50	1,00	1,83	2,8%	10,00	10,00	10,00	10,00	15,0%	7,00	6,50	6,00	6,50	9,8%	
b2) classificação dos consumidores	5,0%	6,00		4,00	5,00	5,00	2,5%	3,00	2,50	1,00	2,17	1,1%	8,00	8,50	10,00	8,83	4,4%	3,00	2,50	1,00	2,00	1,0%	8,50	9,00	8,00	8,83	4,4%	1,00	1,00	1,00	1,00	0,5%	
b3) dados operacionais, diagnóstico e análise da eletrônica do sistema	5,0%	6,00		5,00	5,00	5,33	2,7%	5,00	2,00	1,00	2,67	1,3%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	3,00	2,00	1,00	2,00	1,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	1,00	1,00	1,00	1,00	0,5%	
b4) identificação e análise das interferências das unidades existentes com os projetos a elaborar	5,0%			5,00	5,00	5,00	2,5%	4,00	1,00	1,00	2,00	1,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	3,00	1,50	1,00	1,83	0,9%	9,00	9,00	9,50	9,17	4,6%	1,00	1,00	1,00	1,00	0,5%	
- PT3 – Execução do Projeto																																	
c) Estudos e Planos existentes		18%					18%					18%					18%					18%					18%						
c1) descrição e análise dos estudos e planos existentes	5%	8,00		9,00	8,50	8,50	4,3%	2,00	1,00	2,00	1,67	0,8%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	3,00	1,50	1,00	1,83	0,9%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	5,00	4,00	5,00	4,67	2,3%	
c2) elementos demográficos e de demandas	5%	8,00		8,00	10,00	8,67	4,3%	4,00	2,00	2,00	2,67	1,3%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	5,00	2,50	2,00	3,00	1,5%	8,00	9,00	9,00	8,67	4,3%	1,00	1,00	1,00	1,00	0,5%	
c3) levantamentos existentes (topografia, cadastro, sondagens, análises e outros de mesma natureza)	3%	9,00		8,00	8,50	8,50	2,6%	6,00	6,00	2,00	4,67	1,4%	10,00	10,00	10,00	10,00	3,0%	6,50	4,50	2,00	4,33	1,3%	9,00	9,00	9,00	9,00	2,7%	1,00	1,00	1,00	1,00	0,3%	
c4) estudos ambientais e licenciamento	5%	10,00		10,00	10,00	10,00	5,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	5,0%	
d) Metodologia e Programa de Trabalho	22%	7,50		8,00	8,50	8,00	17,8%	6,00	6,00	5,00	5,67	12,5%	10,00	10,00	10,00	10,00	22,0%	7,50	7,00	7,00	7,17	15,8%	10,00	10,00	10,00	10,00	22,0%	7,00	7,50	7,00	7,17	15,8%	
e) relação detalhada dos produtos	10%	9,00		8,00	8,50	8,50	8,5%	10,00	9,00	10,00	9,67	9,7%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,0%	9,00	3,00	3,50	3,00	3,17	10,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,0%	6,00	7,00	6,00	6,33	6,3%
- TOTAL PT 1																																	
- PT2 – Coordenador Geral, Responsável Técnico e Equipe		43,0					43,0					43,0					43,0					43,0					43,0						
a) Coordenador Geral	25%	10,00		10,00	10,00	10,00	25,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	25,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	25,0%	8,00	8,00	8,00	8,00	20,0%	7,00	7,00	7,00	7,00	17,5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	
b) Responsável Técnico	25%	8,00		8,00	8,00	8,00	20,0%	5,00	5,00	5,00	5,00	12,5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	
c) Equipe	30%	10,00		10,00	10,00	10,00	30,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	30,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	30,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	30,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	30,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	30,0%	
d) Organização da equipe – atribuições	20%	10,00		10,00	10,00	10,00	20,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	20,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	20,0%	10,00	9,00	10,00	9,67	19,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	20,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	20,0%	
- TOTAL PT 2																																	
- PT3 – Cronograma		95,0%					95,0%					95,0%					95,0%					95,0%					95,0%						
Cronograma dos trabalhos	100%	8,50		8,50	8,50	8,50	85,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	100,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	100,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	100,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	100,0%	10,00	10,00	10,00	10,00	100,0%	
T = Pontuação Técnica		8,30					6,67					8,95					5,86					8,32					5,80						

T = $\sum$ Pn x PPTn, onde:

(1,n)	10
-------	----

P = peso de cada PT, onde:

PT-1 - 5,0;

PT-2 - 4,0;

PT-3 - 1.0;

Total - 10,0

PPT = Pontuação Téc

n = variando de 1 a 3.

Avaliador 1 _____
Nome: Yasmin Pardim Macacari

Avaliador 2 _____
Nome: João Pedro da Silva

Avaliador 3 _____
Nome: Renata Lourenço Barbosa

- Proposta Comercial

Empresas	LICITANTE																	
	1) EMPIA			2) TCA			3) LIDER			4) MACIEL			5) NS			6) EME		
	Valor da Proposta		NOTA	Valor da Proposta		NOTA	Valor da Proposta		NOTA	Valor da Proposta		NOTA	Valor da Proposta		NOTA	Valor da Proposta		NOTA
Propostas	R\$	59.727,14	10	R\$	59.840,00	9,981139706	R\$	63.300,00	9,435567141	R\$	87.500,00	6,825998057	R\$	96.760,00	5,987082999	R\$	144.000,00	4,147718056

- Pontuação Final da Proposta

Empresas	LICITANTE					
	1) EMPIA	2) TCA	3) LIDER	4) MACIEL	5) NS	6) EME
	Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final
Notas	8,810	7,66341912	9,095670142	6,149787657	7,6201248	5,304315417